

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

SELEÇÃO DE MÚSICAS

OBJETO: SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE MÚSICAS PARA O PROJETO FEMUCIC ANO 36 – MOSTRA DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO- DO SESC MARINGÁ

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no art. 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento editado pelo Decreto nº 61.836, de 05.dez.1967, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.584.427/0022-05, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas, a partir de 20 de janeiro de 2014, as inscrições para SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE MUSICAS PARA O PROJETO FEMUCIC ANO 36 – MOSTRA DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO- com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão Organizadora, especialmente designada.

O Edital esta à disposição dos interessados, no site www.sescpr.com.br ou na Unidade SESC MARINGÁ, situado na Av. Duque de Caxias, 1517 Zona 7 - Maringá - Paraná. Demais informações serão fornecidas pelo telefone (44) 3262-3232, ou e-mail femucic@sescpr.com.br.

Maringá, 17 de janeiro de 2013.

NDICE

1. DO OBJETO.....	2
2. APRESENTAÇÃO.....	2
3. OBJETIVOS	2
4. CRONOGRAMA	3
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
6. DAS INSCRIÇÕES	4
7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E PROPOSTAS MUSICAIS	5
8. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS MÚSICAS.....	5
9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.....	6
10. DA REMUNERAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS	7

11. DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES	7
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	8

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE TRABALHOS MUSICAIS PARA O PROJETO FEMUCIC ANO 36 – MOSTRA DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO - DO SESC PARANÁ conforme características exigidas neste regulamento e seus Anexos.

2. APRESENTAÇÃO

O SESC – Serviço Social do Comércio – tem como principal característica proporcionar ao seu cliente preferencial, ou seja, o comerciante e seus dependentes e; alunos da rede pública de ensino, acesso a educação, saúde, esporte, lazer e cultura. Esse acesso se dá por meio de cursos, oficinas, apresentações culturais, etc.

No campo da música, vários projetos compõem o portfólio de ações do SESC, tendo o objetivo de proporcionar vivências musicais, ampliação de repertório, além de formar platéia. Todos eles valorizando a difusão de temas e trabalhos não explorados pela mídia atual. Proporcionando, dessa forma a possibilidade de novos artistas terem também seu espaço de intercâmbio e difusão do seu trabalho.

Baseado nesse princípio O FEMUCIC – MOSTRA DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO – é um projeto que visa difundir trabalhos autorais de compositores não contemplados pela indústria cultural de massa. Oportuniza aos seus participantes a troca de experiências com os demais artistas, profissionaliza o trabalho de muitos deles, além de oferecer ao público a oportunidade de ter contato com outros estilos musicais e, principalmente música de outras regiões, o que amplia o repertório não só musical, mas promove conhecimento cultural e geográfico para os ouvintes.

3. OBJETIVOS

O FEMUCIC ANO 36 – Mostra de Música Cidade Canção – tem como objetivos principais:

- 3.1 Selecionar o mínimo de 52 músicas, sendo no mínimo 01 e no máximo 03 músicas de um artista/grupo, promovendo uma divulgação mais fidedigna da carreira deste. Esse repertório será apresentado no palco do FEMUCIC entre os dias 21 e 24 de maio de 2014, no Teatro Calil haddad na cidade de Maringá – Paraná.
- 3.2 Contribuir para o desenvolvimento da produção musical do Estado do Paraná, bem como das diversas regiões do país, especialmente àquela que resulta de processos de pesquisa e que estão relacionadas ao aprofundamento do uso da linguagem musical;

3.3 Promover o intercâmbio cultural;

3.4 Criar meios de difusão da produção musical que se contrapõem aos modelos já consolidados e difundidos nas mídias de massa, com ênfase na valorização da cultura local;

3.5 Criar oportunidades de apreciação musical, com vistas à formação de platéia.

3.6 Criar um ambiente de relacionamento entre músicos, produtores e profissionais do Sesc, com vistas ao intercâmbio de informações e trocas de experiências.

Parágrafo único: A comissão organizadora tem autonomia para realizar convites a artistas/grupos para apresentarem seus trabalhos junto à mostra.

4. CRONOGRAMA

4.1. Inscrições: de 20 de janeiro a 20 de março de 2014 pelo site www.sescpr.com.br

4.2. Divulgação de resultados no site www.sescpr.com.br: a partir de 25 de abril de 2014.

4.3. Datas de apresentação:

- 21 de maio (quarta-feira), às 20h30min.
- 22 de maio (quinta-feira), às 20h30min.
- 23 de maio (sexta-feira), às 20h30min.
- 24 de maio (sábado), às 20h30min.

4.4. Femucic nas Escolas: No período de 12 a 23 de maio de 2014, são previstas apresentações musicais didáticas em escolas municipais na cidade de Maringá e região. Essas escolas são indicadas pela Secretaria Municipal de Educação. Os artistas/grupos que realizam esse projeto são participantes no Femucic e/ou convidados especificamente para esse fim.

4.5. Roda de bate-papo: promoção de encontros temáticos com os participantes do Femucic para estimular o intercâmbio cultural dos mesmos e demais interessados.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão ser inscritas composições instrumentais, de caráter popular ou erudito, e/ou canções de diversos gêneros em língua portuguesa ou idioma indígena, desde que sejam originais e não

tenham sido apresentadas ou inscritas no FEMUCIC – Mostra de Música Cidade Canção, em edições anteriores.

- 5.2. A inscrição deve ser feita por um intérprete que, deverá obrigatoriamente inscrever 03 (três) músicas diferentes e poderá ter selecionada até 03 (três) músicas. Lembrando que as músicas cadastradas, caso selecionadas, devem ser executadas pelo mesmo intérprete/grupo do arquivo de vídeo enviado para avaliação e informado na ficha de inscrição.
- 5.3. O responsável pela inscrição (intérprete solo ou grupo) deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos e inserir todos os arquivos solicitados no ficha de inscrição.
- 5.4. Os candidatos devem ter nacionalidade brasileira e residência fixa no território brasileiro.
- 5.5. Os candidatos devem disponibilizar os links dos arquivos de vídeo postados no site YOU TUBE.
- 5.6. Após o preenchimento da ficha de inscrição e disponibilização dos links dos vídeos, deve-se guardar o número da sua inscrição e senha, pois serão necessários para posterior acesso, finalização e impressão de comprovante;
- 5.7. Funcionários das Instituições realizadoras não poderão participar.
- 5.8. O prazo final para inscrições será às 23h59 do dia 20 (dez) de março de 2014. Serão desconsideradas as inscrições que não postarem integralmente seus conteúdos até esta data, sendo automaticamente **ELIMINADAS**.

6. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período entre 09h do dia 20 de janeiro de 2013 às 23h59 do dia 20 de março de 2014, exclusivamente pelo site www.sescpr.com.br

- 6.1. Para efetuar a inscrição o intérprete responsável deverá acessar o site www.sescpr.com.br entrar no link das inscrições Femucic 2013, ler atentamente as informações disponibilizadas nas páginas da ficha de inscrição e, posteriormente, preencher todos os dados solicitados;
- 6.1. Após o preenchimento da ficha de inscrição é necessário disponibilizar os links dos vídeos no site youtube.

Paragrafo único: o registro em vídeo dos 03 trabalhos propostos deverá ser feito na integra, individualmente, sem cortes para visualização no you tube, demonstrando a interpretação dos músicos.

Vídeo com imagens de fotos e/ou slideshow com áudio não serão aceitos, nem os vídeos cliques editados.

7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E PROPOSTAS MUSICAIS

7.1. Serão inabilitadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, as condições estabelecidas neste edital.

7.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, incluindo falhas no sistema de inscrição on-line, falta de energia, problemas com servidores, sobrecarga no sistema, dentre outros, cabendo única e exclusivamente à Comissão Organizadora prorrogar ou manter os prazos estabelecidos.

8. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS MÚSICAS

8.1. A avaliação e seleção dos inscritos será feita por uma Comissão Organizadora formada por 08 pessoas, sendo 06 especialistas do setor musical.

8.2. A Comissão Organizadora selecionará os participantes segundo os seguintes critérios:

- a) Singularidade e originalidade do trabalho.
- b) Caráter inovador do trabalho.
- c) Qualidade artística e técnica do trabalho.
- d) Adequação do trabalho à sua proposta estilística.
- e) Capacidade de circulação do artista e divulgação em mídias digitais.

Parágrafo único: No site de inscrições, o preenchimento do campo **“Descreva sua Carreira Musical”**, de maneira pertinente e objetiva, é de fundamental importância no processo de avaliação por parte da Comissão Organizadora.

8.3. Os SELECIONADOS terão suas músicas apreciadas pelo Diretor Musical do Femucic, o qual poderá criar um novo arranjo, conforme diretriz artística do FEMUCIC Ano 36. Será enviada pela Comissão

Organizadora ao intérprete responsável uma gravação e partitura do arranjo, para estudos e ensaios do mesmo, tudo em tempo hábil que antecede as apresentações.

8.4. A Comissão Organizadora deverá garantir a diversidade da programação, buscando eleger músicos ou grupos oriundos de diferentes estados, que representem os vários gêneros, estilos e movimentos musicais.

8.5. A partir da análise da Comissão Julgadora serão classificados serão selecionadas 52 **músicas para apresentação, essa lista** será publicada oficialmente no site do SESC Paraná – link FEMUCIC 2013 (www.sescpr.com.br) até o dia **25 de abril de 2013**.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação, mas efetuar convites diretos aos grupos e músicos que tiverem propostas de trabalho consideradas relevantes para apresentação no Femucic ano 36– Mostra de Música Cidade Canção.

8.6. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo qualquer tipo de recurso contra o resultado do julgamento e suas decisões.

8.7. As músicas selecionadas deverão ser apresentadas, interpretadas e executadas pelos mesmos músicos presentes nos vídeos analisados, e sendo vedado o uso de playback.

Parágrafo único: No caso de impossibilidade de participação de algum membro integrante dos grupos selecionados, a Comissão Organizadora deverá ser comunicada previamente e os casos serão tratados isoladamente.

8.8. O **dia de apresentação** na Mostra de Música Cidade Canção – FEMUCIC ficará a critério da Comissão Organizadora, que fará a **divulgação a partir do dia 25 de abril de 2012**.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Cabe à Comissão Organizadora as providências de traslado, hospedagem em hotel e refeições durante a permanência dos participantes em Maringá.

Parágrafo único: Somente terão direito a traslado, hospedagem e refeições (café da manhã, almoço e jantar) os selecionados que portarem o comprovante de inscrição no momento da retirada de Crachá, na secretaria do SESC Maringá.

- 9.2. É obrigatória a presença, disponibilidade e permanência dos participantes no dia e horário (período) definidos pela Comissão Organizadora, inclusive em um ou dois dias, que antecedem as apresentações, para realização de ensaios, passagem de som e gravação da música selecionada. O não comparecimento e/ou ausência do local, conforme acima especificado, implica na DESCLASSIFICAÇÃO e o CANCELAMENTO DA APRESENTAÇÃO do participante.
- 9.3. Durante a sua permanência no FEMUCIC, os selecionados deverão participar das atividades de divulgação do artista, propostas pela organização do Femucic 2013 (imprensa, ações de relacionamento etc.).
- 9.4. Os selecionados deverão informar vinculação a associações para providências de liberação de direitos autorais de suas músicas.

10. DA REMUNERAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS

10.1. Será concedida ajuda de custo para o intérprete ou grupo musical que tiver música(s) selecionada(s). A ajuda de custo será concedida por música selecionada, mediante comprovação (comprovante conforme item 5.6.), de acordo com os seguintes critérios:

- a) Estado do Paraná – R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
- b) Outros Estados – R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

10.2. Para que se possa efetivar o pagamento da ajuda de custo, o participante terá que **obrigatoriamente apresentar cópia do CPF; o comprovante da inscrição; e cópia do nº. da inscrição no INSS e/ou o nº. do PIS. A não apresentação da documentação solicitada compromete o processo de pagamento por parte do SESC Paraná, que efetuará o mesmo via DEPÓSITO BANCÁRIO (na conta do participante), ou CHEQUE NOMINAL E CRUZADO.**

Por ocasião do pagamento dos serviços o SESC/PR procederá à retenção dos tributos e contribuições, na forma de legislação vigente;

11. DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES

11.1. As apresentações serão realizadas no teatro Calil Haddad, localizado na Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500 - Zona 5, Maringá, PR.

11.2. Os grupos e músicos deverão ocupar a Sala de Espetáculos exclusivamente nos períodos e horários determinados pela Comissão Organizadora, respeitadas as normas de funcionamento, legislação do trabalho, segurança e demais procedimentos usualmente adotados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É obrigatório o uso do crachá de participante em todos os momentos; para acesso ao Teatro, veículos de transportes, hotéis e locais das refeições.

A critério exclusivo da Comissão Organizadora, poderão ser objeto de gravação de CD as músicas apresentadas na Mostra de Música Cidade Canção – FEMUCIC Ano 36, devidamente selecionadas, desde que, tenha sido assinada a FICHA DE AUTORIZAÇÃO LEGAL, que será encaminhada somente aos selecionados.

A ficha de autorização legal, da música selecionada, deverá ser entregue à Comissão organizadora (devidamente preenchida e assinada pelos autores da letra e música), quando da passagem de som e gravação no Teatro. (de acordo com horário previamente comunicado).

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, tendo por princípio a equivalência de direitos entre todos os inscritos, não cabendo qualquer recurso contra as suas decisões. Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail: femucic@sescpr.com.br, no site www.sescpr.com.br, ou pelo telefone (44) 3262-3232.

Maringá (PR), 17 de janeiro de 2014.

Comissão Organizadora Femucic